

Lei n.º 1.128/81

« Dispositivo sobre a Ampliação do Perímetro Urbano do Município »

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica incorporada ao atual perímetro urbano do município, uma área de terras com 18.150m², localizada no Distrito de Espigão, à margem direita da rodovia SP-270 no sentido Capital-Interior, na altura do Km. 557 até o Km 557+350M, dividindo e confrontando: do lado direito de quem olha da Rodovia SP-270 para a área de terras, com Paulo Yda ou sucessores, onde mede 179,20 M., do lado esquerdo com estrada Municipal, sendo a frente para a Rodovia SP-270, onde mede 363,80 M., constando pertencer a Sotochi Muramatsu e Sakeshi Hachisuka.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó 17 de Novembro de 1981.

Mário Ferelli Secretário Reinaldo Albertini Prefeito Municipal